



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



LEI ORDINÁRIA Nº 1.073/2025

Dispõe sobre a denominação de logradouro público localizado no Município de Dores do Rio Preto/ES e dá outras providências.

O PREFEITO DE DORES DO RIO PRETO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominada "RUA CAPARAÓ" a via pública localizada no Município de Dores do Rio Preto/ES, conforme traçado urbano constante dos registros da Prefeitura Municipal.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal promoverá as devidas atualizações cadastrais junto aos órgãos competentes, inclusive os Correios, cartórios e setores municipais de tributos e planejamento urbano, para fins de consolidação da denominação oficial de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Rio Preto, 14 de novembro de 2025

**THIAGO LOPES PESSOTTI
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**